

**CHEFS CLUB PRESTAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET S.A.**

CNPJ nº 15.423.095/0001-23

NIRE 33.3.00315349

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA  
CHEFS CLUB PRESTAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET S.A.**

São convidados os Acionistas da **CHEFS CLUB PRESTAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em **23 de setembro de 2022 às 10:00h** (dez horas da manhã), horário de Brasília, tele presencialmente, para fins de deliberar a seguinte ordem do dia:


- i.** A tomada de conta dos administradores, o exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021;
- ii.** a destinação do resultado do exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- iii.** a fixação da remuneração anual global da Administração, nos termos do Artigo 152 da Lei 6.404/1976; e
- iv.** a eleição do presidente e membros do Conselho de Administração da Companhia para exercício dos cargos ao longo do mandato que encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024.

A Companhia esclarece que:

- I.** Para participação na assembleia, os acionistas deverão:
  - i.** enviar à Companhia, por meio do endereço de e-mail “[bianca@chefspay.com.br](mailto:bianca@chefspay.com.br)”, descrevendo no assunto do e-mail o título “**Assembleia Geral Ordinária 23/09/2022**” :  
**(a) Se Acionista Pessoa Física:** (i) documento de identidade do Acionista; e (ii) em caso de participação por procurador, documentação listada no item (c) adiante; **(b) Se Acionista Pessoa Jurídica:** (i) documento de identidade do representante legal ou procurador presente; (ii) estatuto, contrato social, regulamento (em caso de fundo de investimento) ou documentos societários equivalentes atualizados, bem como documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente ou da pessoa que assinou a procuração e do administrador do fundo, se for o caso, registrados no órgão competente; (iii) em caso de representação por procurador, documentação listada no item (c) adiante; e **(c) Se Acionistas representados por procurador,** deverão adicionalmente ser apresentados os seguintes documentos: (i) procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de 1 ano da data de realização da assembleia, conforme exigência legal, observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76; e

- ii. acessar a sala de reunião virtual na data e horário em que será realizada a assembleia, por meio do link “meet.google.com/krr-gmqz-vni”
- II. Encontram-se disponíveis na sede da Companhia os documentos que serão apreciados e discutidos em Assembleia.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de agosto de 2022.

  
**FABRIZIO BATISTA SERRA**  
Diretor Presidente